



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA

INDICAÇÃO Nº 481 DE 12 DE JULHO 2017.

O Vereador subscrito na forma regimental, depois de cumpridas as formalidades de praxe, **INDICA** ao Exm^o. Sr. Chefe do Poder Executivo que envie a esta casa legiferante, mensagem capeando Projeto de Lei Dispõe sobre a inclusão da disciplina de noções básicas de Direito na grade curricular das redes pública e privada do Município.

JUSTIFICATIVA

O reinvidicação em tela tem por finalidade instituir noções de direito nas redes pública e privada de ensino fundamental e médio, visto que entendemos ser necessária à implementação nas escolas de conhecimentos jurídicos, devido a importância que o Direito representa em uma sociedade democrática.

Aprendendo noções básicas de direito, como direitos humanos, constitucional, civil, trabalhista e do consumidor, os alunos certamente ampliarão os seus conhecimentos e passarão a exercer direitos até então inimagináveis por eles, pois infelizmente no nosso país, na grande maioria das vezes, somente os acadêmicos de direito têm a oportunidade de conhecer os seus direitos.

Por fim, para reforçar a importância do presente projeto é sabido que o Direito é à base de uma sociedade, assim, conhecer a sua estrutura básica se torna extremamente importante ao exercício da cidadania. Proporcionar aos jovens estudantes do nosso Município o conhecimento de tópicos jurídicos relevantes, como as matérias selecionadas no art. 2º, sem dúvida alguma os capacitará ao exercício de uma vida civil e política plena e realizada, dando-lhes inclusive a oportunidade de participação no processo político brasileiro.

Em se tratando de medida de oportuno alcance social e considerado o indiscutível conteúdo meritório da proposição, tenho certeza de que contarei com o apoio do poder executivo.

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão

do Dia 13 / 07 / 17

Sala das Sessões, 12 de Julho de 2017

DESPACHO
Secretaria para *Legislação*

Em, 13 / 07 / 17

Bruno Costa
Bruno Costa
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

Bruno Mendonça da Costa
BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Vereador Presidente -

Bruno Costa
Presidente
Bruno Costa
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.